



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



EMENDA ADITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2024

“Modifica e adita dispositivos do Projeto de Lei nº 06/2024 que especifica”

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 06, de 06 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 02 (dois) servidores públicos municipais para o Município de Santa Rita do Sapucaí (MG) através da Secretaria de Educação.”

Art. 2º O artigo 8º do Projeto de Lei nº 06, de 06 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fabiana Aparecida Reis Borelli
Presidente

José Messias Jonas
Secretário

Erik Adão de Vilas Boas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda o intuito de corrigir alguns pontos específicos do projeto de lei em testilha, especialmente quanto ao ente cessionário e efeitos para vigência.

Foram alterados os artigos 1º e 8º da proposta para autorizar a cessão de servidores ao Município cessionário e quantos aos efeitos da proposta retroagindo até o início do corrente ano.

Assim, apresentamos a presente emenda aos Nobres Pares para que aprovem-na em plenário.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	Fabiana Aparecida Reis Borelli Presidente	
José Messias Jonas Secretário		Erik Adão de Vilas Boas Membro